

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 135/1989 de 14 de Novembro

Considerando que o projecto da “Empreitada de execução da Escola Secundária da Praia da Vitória-Ilha Terceira”, foi já aprovado pela Secretaria Regional da Educação e Cultura e pela Secretaria Regional de Habitação e Obras Públicas, e que a despesa a realizar tem cabimento no plano de Investimento para 1990.

No uso dos poderes conferidos pelo n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

Autorizar a abertura de concurso público internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia para arrematação da “Empreitada de execução da Escola Secundária da Praia da Vitória — Ilha Terceira”, cujo preço base é de 980 000 contos e com prazo de execução de dezoito meses.

Aprovada em Conselho, Velas de São Jorge, 27 de Outubro de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.